



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA  
DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

**EDITAL Nº 028/2026 DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O Doutor LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO: Dia 05 de maio do ano 2026, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO: Dia 19 de maio do ano 2026, às 10:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a em 50% da avaliação), **nas modalidades eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e **presencial** na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

**DADOS DO PROCESSO:**

**PROCESSO 0003431-67.2022.8.16.0190 - Execução Fiscal**

**EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR (CNPJ 76.282.656/0001-06)**

Adv. Exequente: GUSTAVO VINÍCIUS CAMIN (OAB/PR 53967)

Endereço Exequente: Avenida XV de Novembro, nº 701, Zona 01, Maringá – PR, CEP: 87013-230.

**EXECUTADO(a)(s): CLOVES BARBOSA DA SILVA (CPF: 276.136.079-68)**

Adv. Executado: não possui advogado habilitado nos autos.

Endereço Executado(a): Rua Hermínio Girardi, nº 454, Conjunto Habitacional Hermann Moraes Barros, Maringá – PR, CEP: 87023-190.

**DEPOSITÁRIO FIEL** Em mãos do(a) Executado(a) (seq. 74.2).

Penhora realizada – 21/10/2025 (seq. 74.2)

Débito Primitivo R\$ 2.704,48 (dois mil, setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) em 16/03/2022 (seq. 1.1)

**DÉBITO ATUALIZADO:** R\$ 2.928,14 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) em 06/11/2025 (seq. 82.2).

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Veículo: FIAT/PALIO EL, placa: COI-7J39 (placa anterior: COI-7939), ano de fabricação/modelo: 1997/1997, cor: azul, combustível: gasolina, renavam: 0067.967951-0, chassi: 9BD178037V0334479, município: Maringá/PR. (**Observação do Oficial de Justiça na data de 21/10/2025 (seq. 74.2):** com pneus meia vida, estepe meia vida, contendo vários riscos na lataria, estofado dos bancos rasgados, com acessórios obrigatório, em geral o veículo encontra-se em regular estado de conservação e funcionamento).

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), em 21 de outubro de 2025 (seq. 74.2).





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

### 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07

Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

**ÔNUS:** Constantes na Consulta Consolidada do Veículo – DETRAN/PR na data de 01/04/2025: **a) Licenciamento Anual:** licenciamento anterior(es) no valor de R\$ 378,44 e licenciamento 2026 no valor de R\$ 94,61 (vencimento em 13/11/2026); **b) Multas de Trânsito:** 10 multas totalizando o valor de R\$ 2.429,54; **c) Situação do Veículo:** Bloqueio por ordem judicial – Bloqueio RENAJUD dos presentes autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do Extrato e da Certidão do DETRAN/PR e/ou Certidão do Cartório Distribuidor.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**LEILOEIRO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.** Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação depois de designada arrematação e publicado os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação pelo credor, em caso de parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

**“AD-CAUTELAM”:** fica(m) o(s) devedor(es) através de seu representante legal, devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda é "ad-corpus".
2. Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação conforme orienta o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil (I), salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem limites), a ser apreciada diante da sua situação concreta no dia da arrematação, mediante provocação.
3. As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais tributos existentes serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.
4. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIOS são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda.
5. O pagamento da arrematação será à vista.
6. Além da comissão sobre o valor de arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.
7. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas. Caso os Cônjuges do(s) devedor(es), bem como o representante da Fazenda Pública, ocupante, morador do imóvel, ou credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação para os mesmos
8. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA  
DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)s devedor(a)(es) CLOVES BARBOSA DA SILVA, e cônjuge, se casado(s) for(em), bem como o(a) terceiro(a) eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara da Fazenda Pública, e publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) pela imprensa na forma da lei vigente. Eu \_\_\_\_\_ Lucinéia Marques, analista judiciária o fiz digitar e subscrevi.

**LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI**  
Juiz de Direito

